



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1363/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **JERÔNIMA ARAÚJO DE SÃ**, localizado à Rua Taparaiaz (19ª) nº 1056, Bairro de Bela Vista, Lote 023, quadra 118, medindo 07,70 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 07,70 metros de fundos, perfazendo uma área total de 231,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E TRINTA E UM METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Taparaiaz (19ª) nº 1056, Bairro de Bela Vista.

LADO DIREITO: Agenor Barbosa


LADO ESQUERDO Maria Edileuza

FUNDOS: Terreno do Patrimônio. Requerido através do Processo nº 0937/94.

**ART. 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

**ART. 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ em 25 de junho de 1996.

  
Wirland da Luz Machado Freire  
Prefeito Municipal  
CPF 004 850 392 - 4º